



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0692/2023

EMENTA: que cria o Comitê Gestor do recurso emergencial destinado às ações do setor cultural – Lei Complementar Federal nº 0195/2022 (Lei “Paulo Gustavo”).

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Francisco de Assis de Jesus Furtado, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Complementar Federal nº 0195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 0195 de 08 de julho de 2022, Decretos nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

II – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 0195/2022;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 0195/2022;

V – analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial.

Art. 3º - Integram o Comitê Gestor:

I – Um representante da Prefeitura:

TITULAR: RENATA DE FÁTIMA STAMBASSI REIS, com C.I. nº M-3.284.832 SSPMG e CPF nº 546.924.236-68;

SUPLENTE: MARCELA FERREIRA DO VALLE, com C.I. nº MG-15.938.732 SSPMG e CPF nº 103.486.506-47.

II – Dois representantes da sociedade civil:

TITULAR: ANA MARIA GALO DE VITO, com C.I. nº MG-226789 SSPMG e CPF nº 038.137.686-94;

SUPLENTE: ANA CRISTINA MAULER, com C.I. nº 64.476 OAB/MG e CPF nº 831.107.636-72;

TITULAR: REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA KAIZER LOPES, com C.I. nº M-4.862.791 SSPMG e CPF nº 673.146.606-97;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPLENTE: DONATO TAVARES DE RESENDE, com C.I. nº 141.825 OAB/MG e CPF nº 016.393.356-17.

Art. 4º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º - Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar Federal nº 0195/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Mar de Espanha/MG.

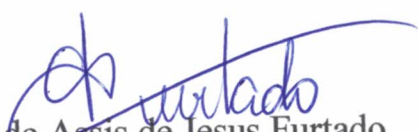
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 01 de agosto de 2023.

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 01/08/23 A 11/08/23
ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal